



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**PROJETO DE LEI Nº ____/2025
LEI Nº _____ de ____ de _____ de 2025.**

“Institui o dia do desapego consciente, destinado à coleta de doações de materiais reutilizáveis, promovendo sua destinação adequada e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Desapego Consciente", que ocorrerá 1 (uma) vez ao mês, em cada uma das regiões da cidade visando arrecadar e doar objetos que poderão servir para famílias carentes, objetivando promover na sociedade uma educação ambiental duradoura através do descarte consciente de materiais em adequadas condições de reutilização, evitando o desperdício e geração de lixo no meio ambiente.

Parágrafo único: Para os fins desta Lei, consideram-se objetos brinquedos, calçados, roupas, equipamentos de informática, móveis, livros, eletrodomésticos, geladeiras, fogões, máquinas de lavar, colchões, material de higiene e limpeza, utensílios domésticos, e sobras de materiais de construção em condições de reutilização, desde que possam ser recolhidos manualmente, sem o auxílio de equipamentos.

Art. 2º - A campanha consiste em coletar materiais oriundos do descarte consciente da população em todo âmbito do Município e promover a correta destinação final.

I- Efetuar campanhas educativas, conferências, palestras de orientação da necessidade do descarte correto, reuniões, workshops e demais eventos visando a consciência ecológica, através educação ambiental conscientizando quanto a importância de preservar o planeta.

II- Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com a finalidade de fixar rotinas de coleta organizadas divulgando a campanha "Desapego Consciente sustentável".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de JULHO de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO

JUSTIFICATIVA

Apresento este projeto com um objetivo claro e necessário: dar um destino correto aos objetos que não usamos mais, mas que ainda têm valor para outras pessoas. Estamos falando de móveis, roupas, brinquedos, eletrodomésticos, livros, utensílios domésticos, entre outros itens que, muitas vezes, acabam indo parar no lixo ou entulhando as nossas casas — enquanto tantas famílias precisam deles.

O “Dia do Desapego Consciente” é mais do que uma campanha de doação. Ele é uma forma de educar a população sobre reaproveitamento, solidariedade e cuidado com o meio ambiente. Queremos transformar o que está parado em casa, pegando poeira, em oportunidade para quem mais precisa. Além disso, quando reutilizamos, a gente reduz o lixo, evita desperdício e ajuda a manter a cidade mais limpa e sustentável.

Do ponto de vista ambiental, esta ação incentiva o descarte consciente, evitando o acúmulo de resíduos nas ruas, terrenos baldios e córregos — problema que gera transtornos como enchentes, mau cheiro e doenças.

Do ponto de vista social, estamos movimentando a solidariedade da nossa comunidade, aproximando quem pode doar de quem realmente precisa.

E do ponto de vista econômico, muitas vezes, esses objetos reaproveitados ajudam famílias inteiras a equipar suas casas sem custo algum.

Além disso, a proposta fortalece o papel do Poder Público em promover ações educativas, conferências e parcerias com escolas, igrejas, associações e entidades, para fomentar uma verdadeira cultura de reutilização e sustentabilidade em Osório.

Por tudo isso, peço o apoio dos colegas vereadores e da população para aprovarmos esta iniciativa, que é simples, mas carrega um grande impacto social, ambiental e educativo para o nosso município.

Vamos fazer do desapego uma ponte de solidariedade.
Vamos transformar o excesso de uns na solução de outros.
E acima de tudo: vamos cuidar juntos de Osório.

Conto com o apoio de todos!

CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de JULHO de 2025.

LUCAS AZEVEDO
VEREADOR DO MDB